



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 623/90 de 05 de outubro de 1990.

Autoriza o Pagamento de Pernoites e Refeições

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear as despesas de alimentação e hospedagem do Médico Veterinário e Professor de Educação Física.

Art. 2º - A presente Lei vigorará até a Prefeitura alugar uma casa para os mesmos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01 de setembro de 1990.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 05 de outubro de 1990

  
Dr. Dimas Espindola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Ivo Benling  
Chefe de Secretaria